



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ANEXO**TERMO DE REFERÊNCIA****Pedido 004/2022 – Assessoria de Comunicação Social (ACS)****1. OBJETO**

Código. Comprasnet	Código CNAE	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unidade	Valor Total Quantidade Estimada
452308	3299-0/03	01	Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Escovado Comprimento Placa: 30 Cm Largura Da Placa: 40 Cm Cor: 4/4 Características Adicionais: Gravação Foto- Corrosão Baixo Relevo, Conforme Mode	003	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00

2. FINALIDADE

2.1. O objeto desta dispensa eletrônica será utilizado pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, com a finalidade de aquisição de 03 unidades de placas de Homenagem (placas de inauguração) a serem fixas nos Prédios em finalização na Unipampa no Campus de Uruguaiana/RS.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.

3.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta Dipensa de Licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

5. PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

5.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

5.1.3. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

5.1.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

5.1.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

5.1.6. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.7. O prazo de garantia do material deverá obedecer o contido na descrição do mesmo, caso não haja a exigência não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5.1.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas são as previstas na lei nº 14.133/2021

7. ENTREGA

O material deverá ser entregue no Prédio da Unipampa – Gabinete da Reitoria, sito à Rua General Osório, nº 900, no Bairro do centro, na cidade de Bagé/RS, CEP: 96400-100

Luan Kochann Zubaran
SIAPE: 2147651
Programador Visual

Roberlaine Ribeiro Jorge
SIAPE: 1850817
Reitor

“OBS.: 1) As informações em VERMELHO deverão ser alteradas conforme a solicitação desejada pela Unidade Solicitante;
2) Todos os itens do pedido deverão constar no Anexo.”



Assinado eletronicamente por **LUAN KOCHANN ZUBARAN, Programador Visual**, em 24/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763772** e o código CRC **752F922C**.